



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **ALINE CRISTINA ROCHA**

INSCRIÇÃO Nº. **0593**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **ALINE FÁVERO ABOU KALAM**

INSCRIÇÃO Nº. **0415**

CANDIDATO AO CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 06

MATÉRIA: SAÚDE PÚBLICA

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Os Requerentes inscritos sob os números 415, 969, 041 e 166, expõem:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:  
(anexar, se for o caso, textos, bibliografias, etc...)

O correto gabarito da questão 6 é a letra E, Leishmaniose Tegumentar Americana, a qual é transmitida pela picada de insetos flebotomíneos do gênero <i>Lutzomyia</i> . A Malária, a qual foi dada como gabarito oficial da questão (letra A), é transmitida por mosquitos do gênero <i>Anopheles</i> . A fonte que fundamenta este recurso foi retirada do Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana, do Ministério da Saúde, p. 22, 2010; e, também, do Manual de Diagnóstico Laboratorial da Malária, do Ministério da Saúde, p. 10, 2009. Aguardo deferimento.

Gabarito retificado. Recurso procedente. Onde se lê: alternativa A, leia-se: alternativa **E**.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 06 das provas para os cargos de ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO e MÉDICO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **ANDRÉ DE SÁ GOMES**

INSCRIÇÃO Nº. **0258**

CANDIDATO AO CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

QUESTÃO: 11

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a revisão da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Diferentemente do que o candidato apresenta, o texto apresenta, sim, um eu-lírico otimista, especialmente ao final do poema, através da imagem da flor rompendo o asfalto. Essa imagem denota aspectos relacionados a esperança, otimismo, crença em mudanças, foco em dias melhores – apesar de todo o tom lúgubre e melancólico que povoa especialmente o início e o meio do texto. Existiria pessimismo se, especialmente ao final do texto, o autor fizesse referência a aspectos de desânimo e de entrega dos pontos frente à situação caótica apresentada.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **ARIADINY PASSOS ANDRADE FONSECA DA SILVA**

INSCRIÇÃO Nº. **0440**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 26

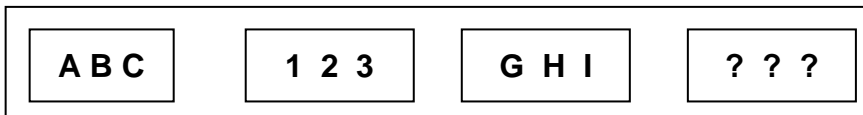
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“A questão tem o seguinte pedido: Qual das alternativas completa **CORRETAMENTE** a lógica da sequência?”

A sequência proposta é simples e exige um raciocínio direto e sequencial de correlação entre letras e números. Onde...



Como observar-se existe uma sequência lógica entre os retângulos:

O Primeiro retângulo contém as letras ABC e tem como sequência e correspondência no segundo os números 123. O terceiro retângulo contém as letras GHI e o quarto a ser completado. Então, se A é a correlação de 1, B de 2 e C de 3 e a sequência é letras e depois números. Logo, a única opção correspondente e sequencial as letras G H I é os números 7 8 9 que estão apresentados na alternativa C.

Pelo exposto acima o recurso é improcedente. A questão deve ser mantida, bem como o seu gabarito letra C.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **ARIADINY PASSOS ANDRADE FONSECA DA SILVA**

INSCRIÇÃO Nº. **0440**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **ARIADINY PASSOS ANDRADE FONSECA DA SILVA**

INSCRIÇÃO Nº. **0440**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **DAIANA CHAPINOTI**

INSCRIÇÃO Nº. **0421**

CANDIDATO AO CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO: 13

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a anulação da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A extrapolação mencionada pela candidata no texto do recurso é justamente a essência literária que envolve os possíveis significados de “rosa” no texto, muito além de ser um simples substantivo ou adjetivo. A imagem da flor rompendo o asfalto é sinônimo de vida e força, conforme está expresso na alternativa C, o que justifica o gabarito oficial da questão, juntamente com as outras duas cores exploradas. Não sendo dessa maneira, a interpretação não faria sentido, pois somente algo vivo e forte é capaz de realizar tal façanha, apesar de todas as dificuldades e melancolias apresentadas ao longo do texto.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **DOUGLAS VALENTIM CLEMENTE DILON**

INSCRIÇÃO Nº. **0471**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 02

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a anulação da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Todo dicionário de uma língua apresenta possíveis sinônimos para as palavras da mesma, mas isso não significa que todo dicionário esgota as possibilidades de sinônimos para as palavras. O adjetivo “básico” que acompanha o substantivo “princípio” ajuda a especificá-lo, e isso não invalida o processo de sinonímia. Pelo contrário, até o enriquece, haja vista que se torna perfeitamente aplicável no contexto da palavra que está sendo utilizada no texto em questão. A sinonímia de uma palavra é obtida também através do processo de interpretação no contexto em que ela se encontra, o que, em última análise, é o objetivo dessa questão, haja vista que o próprio candidato não dispõe de dicionário para realizar a prova.”

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**





CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **DOUGLAS VALENTIM CLEMENTE DILON**

INSCRIÇÃO Nº. **0471**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 04

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a anulação da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O texto do recurso do candidato é vago, por não explicitar exatamente qual é a “mudança de sentido” e a “percepção da frase” a que se refere. De qualquer maneira, o gabarito oficial refere-se a uma alternativa em que não ocorre mudança de sentido (letra B). O deslocamento do adjunto adverbial “na natureza” manteve as suas características sintáticas e semânticas, sem afetar o sentido do restante do enunciado. Nas demais alternativas, sempre ocorre alguma alteração de sentido, especialmente na referência realizada por alguns termos da oração, como o próprio adjunto adverbial “na natureza”, que se refere ao verbo “pensar” (alternativa A), “descoberta” (alternativa C), “descoberta” (alternativa D) e “pensar” (alternativa E). Todas essas referências alteram o sentido original do trecho, em que “na natureza” não se refere a nenhum desses elementos.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **DOUGLAS VALENTIM CLEMENTE DILON**

INSCRIÇÃO Nº. **0471**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 05

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a anulação da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O sentido expresso pelas conjunções (aditivo, adversativo, alternativo, etc., como nas coordenadas; temporal, final, proporcional, etc., como nas subordinadas) é matéria de estudo de análise sintática, e não morfológica, como supõe o candidato. Tanto é assim que a classificação sintática das orações reflete esse aspecto semântico. E a sintaxe de orações e períodos está expressa nitidamente no programa da prova de língua portuguesa publicado no edital do correspondente concurso, o que invalida o argumento apresentado no texto do recurso.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **DOUGLAS VALENTIM CLEMENTE DILON**

INSCRIÇÃO Nº. **0471**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 34

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a anulação da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“A lógica da questão se resume na relação das figuras, que seguem 5 regras, que são:

Regra 1 = A quantidade de setas com a mesma quantidade de bolas.

Regra 2 = A seta para cima a bola é preta

Regra 3 = A seta para baixo a bola é branca

Regra 4 = Nas horizontais existem bolas preta e branca  
(não podemos afirmar se a bola branca é para direita ou para esquerda

Regra 5 =As bolas são sempre com a 1ª preta, 2ª branca, 3ª preta, 4ª branca

Por tanto o recorrente se equivoca nas regras 4 e 5, quando afirma que a bola preta está na esquerda e quando não respeita a critério de formação das bolas.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **DOUGLAS VALENTIM CLEMENTE DILON**

INSCRIÇÃO Nº. **0471**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **DOUGLAS VALENTIM CLEMENTE DILON**

INSCRIÇÃO Nº. **0471**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **ELLEN CAMILE ARAUJO DEMARTINI**

INSCRIÇÃO Nº. **0049**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **ELLEN CAMILE ARAUJO DEMARTINI**

INSCRIÇÃO Nº. **0049**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **FRANCIANE DA SILVA OTTONI**

INSCRIÇÃO Nº. **0272**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

QUESTÃO: 08

MATÉRIA: SAÚDE PÚBLICA

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O Requerente solicita:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:  
(anexar, se for o caso, textos, bibliografias, etc...)

DE ACORDO COM O GABARITO EMITIDO PELA BANCA ORGANIZADORA DO CONCURSO, A QUESTÃO DE NÚMERO 08 DE SAÚDE PÚBLICA É A ALTERNATIVA C. MAS DE ACORDO COM O MANUAL DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 8ª EDIÇÃO REVISTA DE 2010 PÁGINA 250 e 251 ONDE FOI RETIRADO A QUESTÃO, ONDE TODAS AS AFIRMATIVAS ESTÃO CORRETAS (ALTERNATIVA E). SEGUE EM ANEXO AS PÁGINAS COM AS ALTERNATIVAS, RESPECTIVAMENTE.

Gabarito retificado. Recurso procedente. Onde se lê: alternativa C, leia-se: alternativa **E**.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 08 da prova para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**





CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **FRACIANE DA SILVA OTTONI**

INSCRIÇÃO Nº. **0272**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

QUESTÃO: 32

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer esclarecimentos sobre o embasamento da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A questão exige claramente um tipo de raciocínio lógico envolvendo quantidades e relações entre quantidades, o que, a rigor, é uma das bases do raciocínio lógico. Além dessa premissa, o programa da prova publicado no edital deixa explícito que será cobrado “raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática”. Os números dizem respeito ao “quantitativo”; a situação-problema é o quadro de funções apresentado na questão. Não existe, portanto, nenhum aspecto da questão em pauta que fuja ao preceito inicial do edital.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **FRANCIANE DA SILVA OTTONI**

INSCRIÇÃO Nº. **0272**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

QUESTÃO: 33

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer esclarecimentos sobre o embasamento da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A implicação é uma relação lógica entre enunciados (verbais ou matemáticos), e esse aspecto já inclui a questão como pertinente numa prova de raciocínio lógico. Além disso, o próprio programa da prova publicado no edital deixa explícito que podem ser cobrados aspectos relacionados a “conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências”. Não existe, portanto, nenhum aspecto da questão em pauta que fuja ao preceito inicial do edital.”

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **FRACIANE DA SILVA OTTONI**

INSCRIÇÃO Nº. **0272**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

QUESTÃO: 38

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer esclarecimentos sobre o embasamento da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O espaço das reticências deve ser preenchido com um termo para cuja identificação é necessário analisar a quantidade de letras existente em cada palavra. Existe uma relação entre número de letras dos nomes próprios e o número de letras das funções correspondentes. Essa correlação se enquadra num raciocínio lógico básico, expresso no programa publicado no edital através do “raciocínio lógico-quantitativo”. Não existe, portanto, nenhum aspecto da questão em pauta que fuja ao preceito inicial do edital.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **GRACE KELLY CHAPINOTI**

INSCRIÇÃO Nº. **0309**

CANDIDATO AO CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO: 13

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a anulação da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Num processo de leitura, compreensão e interpretação de um texto, todas as informações devem ser utilizadas em função de identificar os possíveis sentidos, especialmente em se tratando de textos literários. A menção à rosa no próprio título da obra não é ilustrativa; ela faz parte do processo de compreensão, e a questão explora essa capacidade interpretativa do candidato. Além disso, a única referência possível à rosa é justamente através da palavra “flor”, associada com o título da publicação.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **JULIANA MACHADO DE BRITTO**

INSCRIÇÃO Nº. **0098**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **JULIANA MACHADO DE BRITTO**

INSCRIÇÃO Nº. **0098**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **JULIANE IZABEL PEREIRA DA SILVA**

INSCRIÇÃO Nº. **0372**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 02

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a anulação da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Toda informação obtida pela Internet sobre possíveis sinônimos para uma palavra pode ser viável, mas isso não significa que se esgotam as possibilidades de sinônimos para as palavras. O adjetivo “básico” que acompanha o substantivo “princípio” ajuda a especificá-lo, e isso não invalida o processo de sinonímia. Pelo contrário, até o enriquece, haja vista que se torna perfeitamente aplicável no contexto da palavra que está sendo utilizada no texto em questão. A sinonímia de uma palavra é obtida também através do processo de interpretação no contexto em que ela se encontra, o que, em última análise, é o objetivo dessa questão, haja vista que o próprio candidato não dispõe de recursos como dicionário ou Internet para realizar a prova.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **KATIA REGINA VENTURA ZANOBINI**

INSCRIÇÃO Nº. **0345**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 02

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O texto argumentativo da candidata desenvolve algumas ideias importantes sobre o processo de elaboração de ideias e raciocínio, porém foge totalmente ao comando da questão, que é bem mais simples: apresentar um sinônimo para o substantivo “máxima”. “Dúvida cruel” (alternativa C) jamais possui o mesmo sentido de “máxima”. Uma máxima é uma espécie de princípio, de ideia geral, regra, e jamais pode ser associada a algum tipo de dúvida – se substituirmos um elemento pelo outro, vê-se que o sentido da frase fica alterado, quando não sem sentido propriamente.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**





CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **KATIA REGINA VENTURA ZANOBINI**

INSCRIÇÃO Nº. **0345**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 07

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O verbo “chutar”, no sentido de “arriscar uma opinião, responder aleatoriamente”, utilizado na alternativa E, é o que justifica o gabarito oficial da questão, pois se trata de uma forma extremamente popular, jamais utilizada em textos técnicos. A alternativa C não poderia ser uma resposta para essa questão, pois, ainda que “cálculos matemáticos” seja uma expressão que poderia, sim, figurar no lugar da que se apresenta na alternativa, “fazedoras de contas” é uma expressão neutra, podendo ser utilizada tanto em contexto popular quanto em contexto mais técnico. É certo que a expressão “cálculos matemáticos” é mais técnica do que “fazedoras de contas”, mas esta última expressão não torna o enunciado da alternativa C coloquial ou popular.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **KATIA REGINA VENTURA ZANOBINI**

INSCRIÇÃO Nº. **0345**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 08

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa B.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A candidata não realizou o raciocínio solicitado na questão, apresentando uma interpretação vaga das ideias presentes no trecho em pauta. O comando da questão solicita que se identifique (ou não) uma palavra ou expressão que contenha o sentido exposto em cada uma das alternativas. Não existe nenhum termo explícito na frase que expresse o sentido de finalidade (letra E), e todos os demais o apresentam: letra A (modo) – “como”; letra B (adição) “e”; letra C (capacidade) – “podem”; e letra D (exemplificação) – “como”.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **KATIA REGINA VENTURA ZANOBINI**

INSCRIÇÃO Nº. **0345**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 22

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa B.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“A questão tem como exigência um raciocínio de interpretação direta. É exigida do candidato apenas a retenção de uma informação e posteriormente assinalar a alternativa que apresenta veracidade com a mesma.

A informação é: “Todas as crianças que têm olhos verdes têm pais com os olhos verdes”.

Análise das alternativas:

a) Ana e Paulo têm olhos verdes. Sua filha Carol tem olhos azuis - **Incorreta** a cor dos olhos da filha é incompatíveis com a informação apresentada.

b) Carol, filha de Ana e Paulo, tem olhos verdes. Ana tem olhos azuis; e Paulo, olhos verdes - **Incorreta**, pois apenas Paulo apresenta a cor dos olhos compatível com a exigência da informação, para essa opção se tornar correta Ana também teria que ter olhos verdes.

c) Carol, filha de Ana e Paulo, tem olhos verdes. Ana e Paulo têm olhos verdes – **Correta** a alternativa cumpre todas as exigências da informação.

d) Carol, filha de Ana e Paulo, tem olhos verdes. Ana e Paulo têm olhos castanhos - **Incorreta** as cores dos olhos dos filhos são incompatíveis com a informação apresentada.

e) Ana e Paulo têm olhos azuis. Sua filha Carol tem olhos azuis - **Incorreta** as cores dos olhos são incompatíveis com a informação apresentada.

Pelo exposto acima o recurso é improcedente. A questão deve ser mantida, bem como o seu gabarito letra B.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **KATIA REGINA VENTURA ZANOBINI**

INSCRIÇÃO Nº. **0345**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 31

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa D.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Para que o candidato encontre o número que falta para completar a lógica, é preciso que perceba, através do raciocínio lógico, que há uma sequência oculta dentro de cada triângulo. (0 – 1 – 2)

Segue a resolução:

$$3 + 6 = 9 \text{ resta } 0$$

$$5 + 4 = 10 \text{ resta } 1$$

$$7 + ? = 17 \text{ restam } 2$$

Sendo assim qual número que substituindo a interrogação somado a 7 dá um resultado = 17 - 2? Pela lógica e dentre as alternativas apresentadas, apenas o número 8 completa a sequência e atende o questionamento da questão, ou seja 7+8=15 restam 2”.

O recurso é improcedente.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **KATIA REGINA VENTURA ZANOBINI**

INSCRIÇÃO Nº. **0345**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **KATIA REGINA VENTURA ZANOBINI**

INSCRIÇÃO Nº. **0345**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **LEIZILANE DUARTE DAS NEVES**

INSCRIÇÃO Nº. **0727**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **LEIZILANE DUARTE DAS NEVES**

INSCRIÇÃO Nº. **0727**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**





CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **MARCOS VINÍCIUS BITENCOURT NASCIMENTO**

INSCRIÇÃO Nº. **0064**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **MARCOS VINÍCIUS BITENCOURT NASCIMENTO**

INSCRIÇÃO Nº. **0064**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **MAYARA PRUDENCIO DOS SANTOS**

INSCRIÇÃO Nº. **1105**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **MAYARA PRUDENCIO DOS SANTOS**

INSCRIÇÃO Nº. **1105**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **PAULA SPAGNOL DA CUNHA**

INSCRIÇÃO Nº. **0041**

CANDIDATO AO CARGO: FARMACÊUTICO

QUESTÃO: 06

MATÉRIA: SAÚDE PÚBLICA

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Os Requerentes inscritos sob os números 415, 969, 041 e 166, expõem:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:  
(anexar, se for o caso, textos, bibliografias, etc...)

O correto gabarito da questão 6 é a letra E, Leishmaniose Tegumentar Americana, a qual é transmitida pela picada de insetos flebotomíneos do gênero <i>Lutzomyia</i> . A Malária, a qual foi dada como gabarito oficial da questão (letra A), é transmitida por mosquitos do gênero <i>Anopheles</i> . A fonte que fundamenta este recurso foi retirada do Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana, do Ministério da Saúde, p. 22, 2010; e, também, do Manual de Diagnóstico Laboratorial da Malária, do Ministério da Saúde, p. 10, 2009. Aguardo deferimento.

Gabarito retificado. Recurso procedente. Onde se lê: alternativa A, leia-se: alternativa **E**.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 06 das provas para os cargos de ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO e MÉDICO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RAFAEL FELISBINO DOS REIS**

INSCRIÇÃO Nº. **1019**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RAFAEL FELISBINO DOS REIS**

INSCRIÇÃO Nº. **1019**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RAFAELA DA SILVA NICOLAU**

INSCRIÇÃO Nº. **0969**

CANDIDATO AO CARGO: FARMACÊUTICO

QUESTÃO: 06

MATÉRIA: SAÚDE PÚBLICA

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Os Requerentes inscritos sob os números 415, 969, 041 e 166, expõem:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:  
(anexar, se for o caso, textos, bibliografias, etc...)

O correto gabarito da questão 6 é a letra E, Leishmaniose Tegumentar Americana, a qual é transmitida pela picada de insetos flebotomíneos do gênero <i>Lutzomyia</i> . A Malária, a qual foi dada como gabarito oficial da questão (letra A), é transmitida por mosquitos do gênero <i>Anopheles</i> . A fonte que fundamenta este recurso foi retirada do Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana, do Ministério da Saúde, p. 22, 2010; e, também, do Manual de Diagnóstico Laboratorial da Malária, do Ministério da Saúde, p. 10, 2009. Aguardo deferimento.

Gabarito retificado. Recurso procedente. Onde se lê: alternativa A, leia-se: alternativa **E**.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 06 das provas para os cargos de ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO e MÉDICO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**





CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RAISA GABRIELLE NOGUEIRA NERY**

INSCRIÇÃO Nº. **0638**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 26

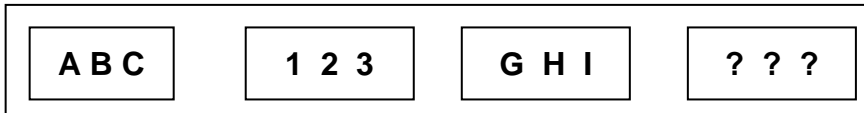
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“A questão tem o seguinte pedido: Qual das alternativas completa **CORRETAMENTE** a lógica da sequência?”

A sequência proposta é simples e exige um raciocínio direto e sequencial de correlação entre letras e números. Onde...



Como observar-se existe uma sequência lógica entre os retângulos:

O Primeiro retângulo contém as letras ABC e tem como sequência e correspondência no segundo os números 123. O terceiro retângulo contém as letras GHI e o quarto a ser completado. Então, se A é a correlação de 1, B de 2 e C de 3 e a sequência é letras e depois números. Logo, a única opção correspondente e sequencial as letras G H I é os números 7 8 9 que estão apresentados na alternativa C.

Pelo exposto acima o recurso é improcedente. A questão deve ser mantida, bem como o seu gabarito letra C.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RAISA GABRIELLE NOGUEIRA NERY**

INSCRIÇÃO Nº. **0638**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RAISA GABRIELLE NOGUEIRA NERY**

INSCRIÇÃO Nº. **0638**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RICARDO PASSOS DE ANDRADE FONSECA DA SILVA**

INSCRIÇÃO Nº. **0463**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RODRIGO DA SILVA DIAS**

INSCRIÇÃO Nº. **1005**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 28

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa B.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“A questão tem o seguinte pedido: Considerando a característica comum das figuras no interior das circunferências, qual das figuras propostas completa a sequência?”

O raciocínio aplicado é o seguinte: Dentro de cada círculo há uma forma geométrica de quatro lados. Sendo assim não há outra opção a ser marcada senão de letra A

Pelo exposto acima o recurso é improcedente. A questão deve ser mantida, bem como o seu gabarito letra A.”

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RODRIGO DA SILVA DIAS**

INSCRIÇÃO Nº. **1005**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 31

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a anulação da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Para que o candidato encontre o número que falta para completar a lógica, é preciso que perceba, através do raciocínio lógico, que há uma sequência oculta dentro de cada triângulo. (0 – 1 – 2)

Segue a resolução:

$$3 + 6 = 9 \text{ resta } 0$$

$$5 + 4 = 10 \text{ resta } 1$$

$$7 + ? = 17 \text{ restam } 2$$

Sendo assim qual número que substituindo a interrogação somado a 7 dá um resultado = 17 - 2? Pela lógica e dentre as alternativas apresentadas, apenas o número 8 completa a sequência e atende o questionamento da questão, ou seja 7+8=15 restam 2”.

O recurso é improcedente.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RODRIGO DA SILVA DIAS**

INSCRIÇÃO Nº. **1005**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RODRIGO DA SILVA DIAS**

INSCRIÇÃO Nº. **1005**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**





CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RONALDO SILVARES RODRIGUES**

INSCRIÇÃO Nº. **0927**

CANDIDATO AO CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

QUESTÃO: 20

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a revisão da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Existem duas ocorrências no enunciado da questão que indicam o valor lógico-semântico de posse através da preposição “de”: em “chão da capital do país”, temos o sentido de posse em “capital do país” (= o país possui capital) e em “chão da capital” (= a capital possui chão). A preposição “de” pode expressar vários sentidos – entre lógicos e semânticos – e nesse caso, no campo semântico, ela expressa justamente o que se solicita em termos da noção de posse.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RONEI GOMES DIAS**

INSCRIÇÃO Nº. **0200**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RONEI GOMES DIAS**

INSCRIÇÃO Nº. **0200**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a anulação da questão ou a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **SILVANA AMARO DE ARAÚJO GOMES**

INSCRIÇÃO Nº. **0166**

CANDIDATO AO CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 06

MATÉRIA: SAÚDE PÚBLICA

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Os Requerentes inscritos sob os números 415, 969, 041 e 166, expõem:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:  
(anexar, se for o caso, textos, bibliografias, etc...)

O correto gabarito da questão 6 é a letra E, Leishmaniose Tegumentar Americana, a qual é transmitida pela picada de insetos flebotomíneos do gênero <i>Lutzomyia</i> . A Malária, a qual foi dada como gabarito oficial da questão (letra A), é transmitida por mosquitos do gênero <i>Anopheles</i> . A fonte que fundamenta este recurso foi retirada do Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana, do Ministério da Saúde, p. 22, 2010; e, também, do Manual de Diagnóstico Laboratorial da Malária, do Ministério da Saúde, p. 10, 2009. Aguardo deferimento.

Gabarito retificado. Recurso procedente. Onde se lê: alternativa A, leia-se: alternativa **E**.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 06 das provas para os cargos de ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO e MÉDICO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **SILVANA AMARO DE ARAÚJO GOMES**

INSCRIÇÃO Nº. **0166**

CANDIDATO AO CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 11

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a revisão da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Diferentemente do que a candidata apresenta, o texto apresenta, sim, um eu-lírico otimista, especialmente ao final do poema, através da imagem da flor rompendo o asfalto. Essa imagem denota aspectos relacionados a esperança, otimismo, crença em mudanças, foco em dias melhores – apesar de todo o tom lúgubre e melancólico que povoa especialmente o início e o meio do texto. Existiria pessimismo se, especialmente ao final do texto, o autor fizesse referência a aspectos de desânimo e de entrega dos pontos frente à situação caótica apresentada.”.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **VÍVIAN SILVA DOS SANTOS**

INSCRIÇÃO Nº. **1065**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **VÍVIAN SILVA DOS SANTOS**

INSCRIÇÃO Nº. **1065**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **WANESSA LIMA COUTINHO**

INSCRIÇÃO Nº. **0947**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a revisão da questão.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**





CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **WANESSA MOREIRA DOS SANTOS DARIO DE LIMA**

INSCRIÇÃO Nº. **0598**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **WANESSA MOREIRA DOS SANTOS DARIO DE LIMA**

INSCRIÇÃO Nº. **0598**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **YASMIN FABIANO ALVES**

INSCRIÇÃO Nº. **0913**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 35

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa E.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 35 para alternativa E.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **E**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **YASMIN FABIANO ALVES**

INSCRIÇÃO Nº. **0913**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 37

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

**RESPOSTA:** Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 37 para alternativa C.

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão de número 35 da prova para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para alternativa **C**.

De Barbacena para Simão Pereira, 15 de março de 2019.

**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**